



**PROCESSO Nº 464/2024**

**À Secretaria Municipal de Governança e Compliance,**

**Sr. Secretário,**

Trata-se o presente de procedimento de credenciamento da empresa PROLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao sistema único municipal de armação dos búzios/rj com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela sus municipal diferenciada e na tabela cbhpm, com fulcro nas leis federais nº. 8666/93, nº 8080/90 e 101/2000.

Considerando manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de fls. 335/336, relatando quanto o descumprimento ao item 4 (subitem 4.1) e item 7.9 (subitem 7.9.3), sendo este concernente a apresentação de documentos comprobatórios.

Considerando que o termo de ratificação da inexigibilidade de licitação acostado as fls. 274, encontra-se eivado de vícios.

Considerando o que preceitua a *Súmula nº 473 do STF*: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*

Dessa forma, por todo exposto reconheço e resolvo **ANULAR o TERMO DE RATIFICAÇÃO** Acostado em fls. 274, assim descrito:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei 8666/93 - Art. 25-caput**

Na forma da instrução constante do processo 464/2024 cujo objeto é Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023. RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulerada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput em favor da(s) vencedora(s) abaixo qualificadas

PROLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI  
CNPJ: 29.746.928/0001-00  
Valor global: R\$ 1.862.416,08 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos)

Retorno o presente para publicação e informação junto ao SIGFIS e demais órgãos competentes.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024

PRISCILLA GASPARETTO ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

Por fim, encaminho para a publicação da referida decisão. Ato contínuo, após a publicização dos atos, o envio da referida anulação do termo de ratificação ao SIGFIS.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER  
FERNANDES:079522817  
12

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.  
Assinado de forma digital por  
LEONIDAS HERINGER  
FERNANDES:07952281712  
Dados: 2024.08.27 16:25:45 -03'00'

---

**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Secretário Municipal de Saúde**